

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
0292/2022/FMS, CELEBRADA ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A  
EMPRESA L CRISTINA DA SILVA - EPP, TENDO  
COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS,  
ENTRE OUTROS NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **GEIZA DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4374181 2ª Via PC/PA, CPF nº 755.691.912-91, residente e domiciliada na Rua Manaus de Barros, nº 1684, Bairro Novo Horizonte, São Félix do Xingu – Pará, CEP 68380-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA L CRISTINA DA SILVA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.076.386/0001-64**, sediada na Avenida das Nações, nº 2777, Setor Azevec – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pela Sr.ª **LAIDE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº 2770021 PC/PA e do CPF nº 2770021 PC/PA e CPF nº 400.170.282-72, residente e domiciliada na Avenida República do Brasil nº 1980 – Setor Azevec – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, Processo Administrativo nº 0056/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0034/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ENTRE OUTROS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/06/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 44.524,75** (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e setenta e cinco centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

**10.301.0003.1028.0000** – Construção e Reforma de Unidades de Saúde.....**R\$ 44.524,75**  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0034/2022, celebrado com a empresa **L CRISTINA DA SILVA - EPP**, CNPJ: **07.076.386/0001-64**.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 20 de Junho de 2022.**

**GEIZA DA SILVA DANTAS**  
CONTRATANTE

**L CRISTINA DA SILVA - EPP**  
CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0292/2022/FMS**

**10.301.0003.1028.0000 – Construção e Reforma de Unidades de Saúde.....R\$ 44.524,75**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                      | UNID | QTDE | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------|------------------------------------------------|------|------|------------|----------------|----------------------|
| 63                 | CAL 8KG                                        | UNID | 100  | FORTEX     | R\$ 12,09      | R\$ 1.209,00         |
| 64                 | CAL VIRGEM COMUM 20KG                          | UNID | 100  | FORTEX     | R\$ 20,49      | R\$ 2.049,00         |
| 68                 | CAP SOLDAVEL PVC-25MM                          | UNID | 50   | KRONA      | R\$ 0,73       | R\$ 36,50            |
| 69                 | CAP SOLDAVEL PVC-32MM                          | UNID | 50   | KRONA      | R\$ 1,29       | R\$ 64,50            |
| 70                 | CAP SOLDAVEL PVC-50MM                          | UNID | 20   | KRONA      | R\$ 4,49       | R\$ 89,80            |
| 94                 | CIMENTO CP II-Z 32 - 50KG                      | UNID | 500  | CIPLAN     | R\$ 41,80      | R\$ 20.900,00        |
| 96                 | COLAR TOMADA DN 50X 3/4 PVC                    | UNID | 20   | KRONA      | R\$ 17,94      | R\$ 358,80           |
| 111                | CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA SUPERIOR | UNID | 50   | BRASILITE  | R\$ 44,49      | R\$ 2.224,50         |
| 117                | CURVA SOLDAVEL PVC 60MM 90º                    | UNID | 20   | KRONA      | R\$ 34,35      | R\$ 687,00           |
| 132                | ESPATULA CABO PLASTICO 4"                      | UNID | 20   | ATLAS      | R\$ 2,00       | R\$ 40,00            |
| 153                | FITA VEDA ROSCA 18MMX50M                       | UNID | 300  | AMANCO     | R\$ 2,85       | R\$ 855,00           |
| 157                | FORMAO CHANFRADO 3/8"                          | UNID | 10   | TOMPSON    | R\$ 13,00      | R\$ 130,00           |
| 164                | JOELHO SOLDAVEL 20MM PVC                       | UNID | 50   | KRONA      | R\$ 0,39       | R\$ 19,50            |
| 169                | JOELHO SOLDAVEL 50MM PVC                       | UNID | 70   | KRONA      | R\$ 2,10       | R\$ 147,00           |
| 178                | LIXA DE MASSA GRAO 220                         | UNID | 55   | NORTON     | R\$ 0,50       | R\$ 27,50            |
| 179                | LIXA DE MASSA GRAO 50                          | UNID | 55   | NORTON     | R\$ 0,45       | R\$ 24,75            |
| 180                | LONA PRETA/BRANCA 4X1                          | UNID | 30   | LONAX      | R\$ 5,40       | R\$ 162,00           |
| 181                | LONA PRETA/BRANCA 6X1                          | UNID | 30   | LONAX      | R\$ 6,40       | R\$ 192,00           |
| 182                | LONA PRETA/BRANCA 8X1                          | UNID | 30   | LONAX      | R\$ 11,00      | R\$ 330,00           |
| 183                | LUVA SOLDAVEL 110MM PVC                        | UNID | 30   | KRONA      | R\$ 54,00      | R\$ 1.620,00         |
| 186                | LUVA SOLDAVEL 32 X 1 PVC                       | UNID | 50   | KRONA      | R\$ 4,50       | R\$ 225,00           |
| 187                | LUVA SOLDAVEL 32MM PVC                         | UNID | 50   | KRONA      | R\$ 1,60       | R\$ 80,00            |
| 188                | LUVA SOLDAVEL 50 X 1.1/2 PVC                   | UNID | 30   | KRONA      | R\$ 16,00      | R\$ 480,00           |
| 189                | LUVA SOLDAVEL 50MM PVC                         | UNID | 50   | KRONA      | R\$ 3,40       | R\$ 170,00           |
| 190                | LUVA SOLDAVEL 60MM PVC                         | UNID | 50   | KRONA      | R\$ 9,00       | R\$ 450,00           |
| 191                | LUVA SOLDAVEL 75MM PVC                         | UNID | 50   | KRONA      | R\$ 14,50      | R\$ 725,00           |
| 194                | LUVA SOLDAVEL DE CORRER 32MM PVC               | UNID | 30   | KRONA      | R\$ 10,00      | R\$ 300,00           |
| 195                | LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50MM PVC               | UNID | 30   | KRONA      | R\$ 20,55      | R\$ 616,50           |
| 196                | MACHADO 3,5 LL 33870/035                       | UNID | 2    | PACETA     | R\$ 25,00      | R\$ 50,00            |
| 197                | MACHADO JS 334 RC C/CABO                       | UNID | 2    | PACETA     | R\$ 40,00      | R\$ 80,00            |
| 214                | OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR EM POLICARBONATO   | UNID | 50   | KALIPSON   | R\$ 4,50       | R\$ 225,00           |
| 218                | PENEIRA ARCO METAL ARROZ N55                   | UNID | 20   | MADLINI    | R\$ 23,00      | R\$ 460,00           |
| 223                | PICARETA CHIBANCA 4LB SEM CABO                 | UNID | 5    | TRAMONTINA | R\$ 46,00      | R\$ 230,00           |
| 230                | PNEU CARRETINHA 4.00X8                         | UNID | 2    | LEVORIM    | R\$ 49,00      | R\$ 98,00            |
| 245                | PRUMO PEDREIRO PAREDE Nº 07 750 GRAMAS         | UNID | 5    | TOMPSON    | R\$ 11,00      | R\$ 55,00            |
| 251                | REGISTRO ESFERA SOLD 32MM AMANCO OU SIMILAR    | UNID | 30   | HERC       | R\$ 9,00       | R\$ 270,00           |
| 253                | REGISTRO ESFERA SOLD 60MM AMANCO               | UNID | 15   | HERC       | R\$ 29,50      | R\$ 442,50           |
| 254                | REGUA ALUMINIO 2MTS                            | UNID | 5    | DECAL      | R\$ 24,00      | R\$ 120,00           |
| 257                | REJUNTE PACOTE 5KG                             | UNID | 5    | ARGAMASTER | R\$ 26,50      | R\$ 132,50           |
| 261                | SELADOR ACRILICO 16L BALDE                     | UNID | 50   | VELOZ      | R\$ 52,40      | R\$ 2.620,00         |
| 262                | SERROTE 24                                     | UNID | 10   | TRAMONTINA | R\$ 53,00      | R\$ 530,00           |
| 273                | TE SOLDAVEL 20MM PVC                           | UNID | 50   | KRONA      | R\$ 0,98       | R\$ 49,00            |
| 274                | TE SOLDAVEL 25MM PVC                           | UNID | 30   | KRONA      | R\$ 0,98       | R\$ 29,40            |
| 292                | TINTA ACRILICA FOSCO- 16LTS                    | UNID | 10   | VELOZ      | R\$ 75,00      | R\$ 750,00           |
| 293                | TINTA ACRILICA S/BRILHO 18LTS                  | UNID | 10   | EUCATEX    | R\$ 123,00     | R\$ 1.230,00         |
| 294                | TINTA ESMALTE 3,6L                             | UNID | 20   | EUCATEX    | R\$ 70,00      | R\$ 1.400,00         |
| 295                | TINTA PISO 18L                                 | UNID | 10   | EUCATEX    | R\$ 154,00     | R\$ 1.540,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                |      |      |            |                | <b>R\$ 44.524,75</b> |

**GEIZA DA SILVA DANTAS**  
CONTRATANTE

**L CRISTINA DA SILVA - EPP**  
CONTRATADA